



**Resolução 002/2008**  
**Critérios Básicos para Concessão de Permanência no Curso**

**A. A solicitação do aluno será avaliada de acordo com o seguinte:**

I. Casos em que a solicitação de permanência no curso será aceita:

1. Problemas de saúde atestados pelo SMU (previsto no REG) **OU**
2. O aluno tiver sido aprovado em pelo menos 50% do número de inscrições em disciplinas obrigatórias e optativas da grade curricular até o semestre que antecede o pedido de permanência e que, com a aprovação da permanência, tenha condições de concluir o curso no prazo máximo permitido pelo REG **OU**
3. O aluno já tiver cursado 80% da carga horária total do curso, prevista para o ano de currículo/habilitação que estiver cadastrado no ato da solicitação.

II. Casos em que a solicitação será avaliada segundo o seu mérito pelo relator ou comissão e submetida ao plenário do Colegiado:

Casos que se caracterizem por **excepcionalidade**, a critério da coordenação.

III. Todos os casos que não estejam de acordo com o estabelecido acima serão negados tendo em vista as oportunidades de trancamento e outros, dados pelo REG e pelo Colegiado.

**B. Permanecem em vigor os itens seguintes do ANEXO1 da Resolução nº 02/2006 deste Colegiado**, que “Estabelece critérios gerais para apreciação de processos de Trancamento da Matrícula e da Inscrição em Componentes Curriculares, de Permanência e de Dilatação de Prazo no Curso de Química da UFBA”:

- 2- Motivos considerados relevantes.
- 3- Comprovação adequada.

**C. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado.**

Estes critérios entram em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Graduação em Química, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 19 de março de 2008

Maria da Graça Martins Carneiro da Rocha  
Coordenadora do Colegiado de Graduação em Química



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



---

**Resolução nº 02/2006**  
**ANEXO 1**

**CRITÉRIOS GERAIS PARA APRECIÇÃO DE PROCESSOS DE TRANCAMENTO DA MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES, DE PERMANÊNCIA E DE DILATAÇÃO DE PRAZO NO CURSO DE QUÍMICA DA UFBA.**

**1. Para efeitos de aplicação da Resolução 02/2006-CGQ, serão considerados os seguintes critérios, em conjunto:**

- 1.1. cumprimento de prazo- conforme calendário acadêmico semestral da UFBA
- 1.2. data da ocorrência do evento- se após ou antes da matrícula ou inscrição em componentes curriculares- para **trancamentos**
- 1.3. motivo considerado suficiente ou relevante- consultar item 2 seguinte para **trancamentos**
- 1.4. outros motivos- parecer de relator ou de comissão, para **trancamentos, permanência e dilatação de prazo**
- 1.5. comprovação adequada- consultar item 3 seguinte

**2. Motivos considerados relevantes:**

- 2.1 Trabalho- necessidade e conflito de horários
- 2.2 Cursos de treinamento obrigatórios, relacionados a trabalho
- 2.3 Estágios relacionados com o Curso de Química da UFBA, desde que de caráter obrigatório
- 2.4 Estágio obrigatório para conclusão de Curso em realização em outra IES ( 01 ano)
- 2.5 Realização concomitante de outro curso em outra IES, desde que nos dois últimos anos do curso
- 2.6 Realização concomitante de curso especial de natureza diversa
- 2.7 Monitoria na UFBA, desde que o aluno já tenha cumprido integralmente o 2º semestre do Curso
- 2.8 Iniciação científica na UFBA ou com a coordenação na UFBA, desde que o aluno já tenha cumprido integralmente o 3º semestre do Curso
- 2.9 Atividade de extensão na UFBA ou com a coordenação na UFBA, desde que o aluno já tenha cumprido integralmente o 2º semestre do Curso
- 2.10 Saúde
- 2.11 Gestação
- 2.12 Aluna puérpera há menos de 4 meses
- 2.13 Óbito de parente próximo- (pai, mãe, irmãos ou outros que tenham papel similar na vida do aluno)
- 2.14 Mudança de Cidade
- 2.15 Atipicidade de Semestre conforme decisão da UFBA

OBS. O parecer do relator/Comissão e a decisão do Colegiado levarão em conta um ou mais dos motivos relacionados, assim como o HE do aluno e os horários das disciplinas nas quais o aluno está (esteve) inscrito.

### 3. Comprovação Adequada

**Não se considera comprovação a indicação de telefones ou endereços para contato e e-mails.**

**declaração relativa a trabalho**, deverá ser apresentada em papel timbrado, com data coerente com o evento e com a assinatura do declarante identificada mediante carimbo. Este documento deverá explicitar a data de início do trabalho e de fim, se for o caso, os horários/turnos de trabalho e, quando se tratar de alterações, estas devem estar explicitamente declaradas, incluindo a data de início e a previsão de duração das mesmas.

**cursos de treinamento obrigatórios, relacionados a trabalho-** deverá ser apresentado documento em papel timbrado, com data coerente com o evento e com a assinatura do declarante identificada mediante carimbo, que especifique o curso, local (município), as datas de início e fim, carga horária e sua distribuição diária e alterações ocorridas, não previstas .

**estágios relacionados com o Curso de Química da UFBA** deverão ser comprovados mediante apresentação de cópia do termo de compromisso do estágio.

**estágios relacionados com outra IES**, além do termo de compromisso de estágio, deverá ser anexada declaração da IES comprovando que o estágio é atividade obrigatória para cumprimento do Curso, qual a duração média deste e quantos semestres faltam para o aluno concluir o Curso.

**realização concomitante de outro curso em outra IES**, apresentar os documentos comprobatórios com identificação do curso, duração total, previsão de término, horários/turnos e eventos que determinaram a incompatibilidade provisória com os turnos do Curso de Química da UFBA.

**realização concomitante de curso especial de natureza diversa-** apresentar os documentos comprobatórios com identificação do curso, duração total, previsão de término, horários/turnos e justificativa/importância do Curso, mostrando a incompatibilidade provisória com os turnos do Curso de Química da UFBA.

**iniciação Científica**, apresentar documentos comprobatórios. Só será concedido **trancamento parcial e se o início ocorreu após o período de inscrições**, para alunos que estejam cumprindo as disciplinas de pelo menos o **4º semestre** do Curso.

**monitoria ou atividade de extensão**, apresentar documentos comprobatórios. Só será concedido **trancamento parcial e se o início ocorreu após o período de inscrições**, para alunos que estejam cumprindo as disciplinas de pelo menos o **3º semestre do** Curso.

**saúde-** apresentar atestado/ declaração/relatório do SMURB. O processo será remetido ao SMURB se os atestados não forem emitidos por este órgão, aguardando-se pronunciamento deste.

**gestação-** apresentar atestado/ declaração/relatório do SMURB. O processo será remetido ao SMURB se os atestados não forem emitidos por este órgão, aguardando-se pronunciamento deste.

**aluna puérpera há menos de 4 meses-** apresentar atestado/ declaração/relatório do SMURB. O processo será remetido ao SMURB se os atestados não forem emitidos por este órgão, aguardando-se pronunciamento deste.

**óbito de Parente Próximo-** (pai, mãe, irmãos ou outros que tenham papel similar na vida do(a) aluno(a)) – documentar. O evento deve ter ocorrido após a matrícula/ inscrição em disciplinas.

**mudança de Cidade-** documentar com declaração em papel timbrado, com data coerente com o evento e com a assinatura do declarante identificada mediante carimbo. Este documento deverá explicitar a data da decisão da mudança e o período previsto.